



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 3461 – 4020 Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

LEI N. 3.273, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

“Autoriza a aquisição de computadores para sorteio e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, 10 (dez) computadores para a realização de sorteios a serem realizado nos dias 24 de maio de 2009 e no dia 11 de outubro de 2009, sendo 05 (cinco) computadores por vez. A aquisição dos computadores ocorrerá na seguinte dotação orçamentária: 20090226- 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

Parágrafo Primeiro: o Computadores a serem adquiridos serão sorteados em razão da campanha que esta sendo realizada pela Secretaria da Ação Social que tem como finalidade o incentivo da população para o reaproveitamento de material biodegradável bem como a retirada desse material do meio ambiente através da entrega de GARRAFAS PET junto a Secretaria da Ação Social, os quais serão utilizados para decoração natalina da cidade. Os equipamentos terão as seguintes configurações: Processador Duo core; Placa mãe Gigabyte; Memória Ram 1gb, Gabinete torre baias; Monitor de 15"; HD 160 Gb, acompanhado de Teclado, Mouse óptico, caixa de som e Estabilizador.

Art 2º - Para a realização dos sorteios serão obedecidos o regulamento específico para este evento.

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 10 DE JUNHO DE 2009.


LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal


CLAURICIO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 10 / 06 / 2009